

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**  
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**  
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	3
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	4
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	6
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	7
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	7
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	8
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	13
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	14
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	14
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	15
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	24
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	24
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	24
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	25
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	25
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	30
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	31
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	34
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	35
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	35
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	36
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	36
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	38
Expediente.....	39

**SECRETARIA GERAL****PORTARIA SG/MPF Nº 622, DE 31 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 6 de agosto de 2023, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 131, de 2 de dezembro de 2021, divulgada no DMPF-e nº 226/2021-ADM, publicada em 9 de dezembro de 2021, pág. 3, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.009795/2020-18, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO****DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.547, DE 31 DE JULHO DE 2023**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.024547/2022-69. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: CARLA SOARES IMAKAWA CARVALHO, matrícula nº 30571, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, de acordo com o contido na Informação nº 8281/2023 DISAP/SGP - PGR-00270536/2023, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 24/11/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

**CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO**

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023.

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.548, DE 31 DE JULHO DE 2023

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.007329/2023-41. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: KARINNE AZEVEDO DE MEDEIROS, matrícula nº 18207, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, de acordo com o contido na Informação nº 8291/2023 DISAP/SGP - PGR-00270674/2023, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a partir de 11/03/2015, mas com efeitos financeiros a contar de 30/05/2018, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e no Artigo 1º do Decreto 20.910, de 6 de janeiro de 1932. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

## DESPACHO DECISÓRIO SG/MPF Nº 1.550, DE 31 DE JULHO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.007506/2023-99. ASSUNTO: Pensão Civil. INTERESSADO: menor MFA. DECISÃO: No uso da competência delegada pelo Artigo 3º, inciso XII, da Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, e de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoal - PGR-00270866/2023, INDEFIRO a concessão de pensão civil ao menor interessado, requerida na condição de neto do ex-servidor aposentado Joaquim Brito dos Santos, matrícula 2392, em razão de não se enquadrar no rol de beneficiários dispostos no artigo 16, inciso I, da Lei nº 8.1213, de 24 de julho de 1991. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.555, DE 31 DE JULHO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.024516/2022-16. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ADRIANO DE ARAÚJO AGUIAR, matrícula nº 20694-6, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 2159/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00081555/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 21/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

## DESPACHO SG Nº 158, DE 25 DE JULHO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.008902/2023-33. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: ANDRE ALISSON LEAL TEIXEIRA, Promotor de Justiça Adjunto, matrícula nº 31014. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o interessado a usufruir a folga compensatória dos plantões realizados nos dias 7, 8, 14, 15 e 21/01/2023, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/7/2023, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPP nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
(Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023)

## DESPACHO SG Nº 160, DE 26 DE JULHO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.024926/2019-53. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: LUCAS DANIEL CHAVES DE FREITAS, Procurador da República, matrícula nº 1540. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o cancelamento do usufruto da folga compensatória dos plantões realizados em 11 e 12/02/2023 nos dias 20 e 21/7/2023, autorizadas anteriormente pelo DESPACHO SG Nº 98, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPP nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
(Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023)

DESPACHO SG Nº 1.553, DE 31 DE JULHO DE 2023

REFERÊNCIA: PR-MT-00024273/2023. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: JOAO PEDRO PEDROSO BICUDO PAULA SOUZA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00271605/2023, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 563, de 11/07/2023, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso para conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário JOAO PEDRO PEDROSO BICUDO PAULA SOUZA, matrícula nº 46837, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 10 (dez) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MPF Nº 347, DE 31 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso I - alínea "k" da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008697/2023-14 e de acordo com o teor da Informação nº 3532/2023 - PGR-00264562/2023, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, mediante permuta, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Administração:

- PATRÍCIA DE CASTRO PINTO PINHEIRO, matrícula nº 25434, da Procuradoria da República no Município de Assu para a Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte;
- ALINE LOPES MOREIRA - matrícula nº 32080, da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte para a Procuradoria da República no Município de Assu.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito às servidoras, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRR1 Nº 93, DE 31 DE JULHO DE 2023

Altera PORTARIA PRR1 Nº 76, DE 28 DE JUNHO DE 2023, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios Regionais da PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 1.041, de 12 de dezembro de 2022, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 92, DE 27 DE JULHO DE 2023, que designou Procuradores Regionais da República para atuarem em exercício cumulativo de ofícios da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, para tornar sem efeito a designação, nos termos especificados no Anexo dessa Portaria.

Parágrafo único. Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições constantes na Portaria PRR1 nº 92/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

ANEXO DA PORTARIA/PRR1 Nº 93, DE 31 DE JULHO DE 2023.  
DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO DE OFÍCIOS

SITUAÇÃO ANTERIOR								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Marcus da Penha Souza Lima	561	43º Ofício	Férias	01/08/2023 a 04/08/2023	Ana Paula Mantovani Siqueira	585	47º Ofício	nº 92, de 27/07/2023

Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	736	46º Ofício	Atuação em Grupo de Trabalho	01/08/2023 a 10/08/2023	Eliana Pires Rocha	612	37º Ofício	nº 92, de 27/07/2023
SITUAÇÃO NOVA								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Marcus da Penha Souza Lima	561	43º Ofício	Férias	01/08/2023 a 04/08/2023 Tornar sem efeito	Ana Paula Mantovani Siqueira	585	47º Ofício	nº 93, de 31/07/2023
Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	736	46º Ofício	Atuação em Grupo de Trabalho	01/08/2023 a 10/08/2023 Tornar sem efeito	Eliana Pires Rocha	612	37º Ofício	nº 93, de 31/07/2023
Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	736	46º Ofício	Atuação em Grupo de Trabalho	07/08/2023 a 10/08/2023	Ana Paula Mantovani Siqueira	585	47º Ofício	nº 93, de 31/07/2023

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 138, DE 28 DE JULHO DE 2023

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Membro Afastado:185 | MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES | 09o Ofício |  
 Início: 01/08/2023  
 Fim: 10/08/2023  
 Motivo: LICENÇA MÉDICA  
 Membro Substituto:136 | ANDREA HENRIQUES SZILARD | 16o Ofício |  
 Sisam: 1075/2023  
 Portaria: 138/2023

-----  
 Membro Afastado:579 | VAGNER LEÃO DA COSTA | 35o Ofício |  
 Início: 01/08/2023  
 Fim: 10/08/2023  
 Motivo: FÉRIAS  
 Membro Substituto:575 | MAURÍCIO RIBEIRO MANSO | 18o Ofício |  
 Sisam: 1075/2023  
 Portaria: 138/2023

-----  
 Membro Afastado:134 | LUÍS CESAR SOUZA DE QUEIROZ | 12o Ofício |  
 Início: 07/08/2023  
 Fim: 10/08/2023  
 Motivo: FOLGA COMPENSATÓRIA  
 Membro Substituto:186 | ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS | 07o Ofício |  
 Sisam: 1075/2023  
 Portaria: 138/2023

-----  
 Membro Afastado:185 | MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES | 09o Ofício |  
 Fim: 20/08/2023  
 Motivo: LICENÇA MÉDICA  
 Membro Substituto:431 | JAIME ARNOLDO WALTER | 44o Ofício |

Sisam: 1075/2023

Portaria: 138/2023

-----  
Membro Afastado:185 | MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES | 09o Ofício |

Início: 21/08/2023

Fim: 30/08/2023

Motivo: LICENÇA MÉDICA |

Membro Substituto:111 | LUIZ MENDES SIMÕES | 14o Ofício |

Sisam: 1075/2023

Portaria: 138/2023

-----  
Membro Afastado:631 | MÁRCIA MORGADO MIRANDA | 36o Ofício |

Início: 28/08/2023

Fim: 31/08/2023

Motivo: FÉRIAS

Membro Substituto:651 | SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA | 29o Ofício |

Sisam: 1075/2023

Portaria: 138/2023

-----  
Membro Afastado:185 | MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES | 09o Ofício |

Início: 31/08/2023

Fim: 31/08/2023

Motivo: LICENÇA MÉDICA

Membro Substituto:457 | SILVANA BATINI CESAR GÓES | 23o Ofício |

Sisam: 1075/2023

Portaria: 138/2023

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PORTARIA PRR2-ADM Nº 140, DE 24 DE JULHO DE 2023

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 135, de 21 de julho de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO o cancelamento das férias da Dra. Denise Lorena Duque Estrada;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 135, de 21 de julho de 2023, para cancelar a substituição do Dr. José Homero Fernandes de Andrade no ofício da Dra. Denise Lorena Duque Estrada, no período 16/08 a 25/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PORTARIA PRR2-ADM Nº 141, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Altera horário de funcionamento da PRR2ª no dia 02 de agosto de 2023 - Copa do Mundo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o horário do expediente desta Procuradoria Regional da República, no dia 02/08/2023, data da primeira partida da Seleção Brasileira na Fase de Grupos da Copa do Mundo, tenha início às 12 horas.

Art. 2º. Em caso de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes da competição, será objeto de nova apreciação a eventual alteração do horário do expediente e do atendimento ao público nesta Procuradoria Regional da República.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, servidores, PRRJ e PRES.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª REGIÃO

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 110, DE 27 DE JULHO DE 2023

Designação de fiscais de Instrumentos Negociais.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2023, firmado com a empresa 1 NOVA SAO JOSE RESIDUOS EIRELI-ME, CNPJ 22.770.554/001-00, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos não recicláveis classe II A e classe II B, desempenhando as atribuições previstas na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019.

I – Fiscal Técnico Titular: HUMBERTO SANTIAGO PAZZINI, matrícula nº 22946;

II – Fiscal Técnico Substituto: EDUARDO DA SILVA COSTA, matrícula nº 18405;

III – Fiscal Administrativo Titular: TACIANA HARUE MORI, matrícula nº 29178;

IV – Fiscal Administrativo Substituto: MARIA HELENA FERRARI ANTUNES, matrícula nº 28493.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2023, firmado com a empresa AIRLAB ANALÍTICA LTDA, CNPJ 16.784.311/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviços de análise da qualidade do ar em ambientes climatizados no edifício-sede da PRR/3ª Região, desempenhando as atribuições previstas na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019.

I – Fiscal Técnico Titular: HUMBERTO SANTIAGO PAZZINI, matrícula nº 22946;

II – Fiscal Técnico Substituto: ARNALDO HIDEO SENSATO, matrícula nº 25956;

III – Fiscal Administrativo Titular: MARIA HELENA FERRARI ANTUNES, matrícula nº 28493;

IV – Fiscal Administrativo Substituto: TACIANA HARUE MORI, matrícula nº 29178.

Art. 3º – Os fiscais e seus substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º – Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º – Considerando que a “atuação na gestão ou na fiscalização de contratos, com designação formal” é fonte de reconhecimento para pontuação, conforme o artigo 6º, inciso XII, da Portaria nº 359, de 29 de abril de 2019 (alterada pela Portaria SG/MPF nº 672, de 22 de agosto de 2019), que institui Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos(as) Servidores(as) no âmbito do Ministério Público Federal, ficam definidos os seguintes critérios:

I – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

II – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

III – Concessão de 10 pontos por contrato encerrado aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

IV – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

§ 1º Para contratos com vigência inferior a um ano, ou frações de ano, ao longo da duração contratual, no caso de contratações que superam um ano de vigência, deverá ser considerada a pontuação correspondente a um ano integral.

Art. 7º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Ficam revogadas as designações anteriores, para estes objetos, previstas na Portaria PRR/3ª Região nº 82 de 10 de junho de 2021 e na Portaria PRR/3ª Região nº 311 de 10 de novembro de 2020.

Dê-se ciência. Publique-se.

IVALDO MARTINS VIEIRA

Secretário Regional

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

PORTARIA PRR5 Nº 136, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Coordenadora de Estágio da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, com base na Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União; nas Portarias PRR5 n.º 51, de 25 de novembro de 2009, e 46, de 9 de março de 2023, que cria a Coordenadoria de Estágio de Direito da PRR5 e designa os PRRs Coordenador e Substituto, respectivamente, **RESOLVE:**

Art.1º. Instituir a Comissão Auxiliar para a realização das entrevistas dos candidatos autodeclarados negros no Processo Seletivo de Estagiários de Direito do ano de 2023, a seguir listados:

INTEGRANTES DA COMISSÃO	
I	MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA (presidente) – mat. 371
II	ANA PAULA REGO BARROS CABRAL DE VASCONCELOS – mat. 15.044
III	KILMA DE SÁ CAVALCANTI – mat. 26.311
IV	TELMA SANTOS DA PAZ – mat. 20.153
V	WALTER FERREIRA DE LIMA – mat. 26.236

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA  
Procuradora Regional da República da 5ª Região  
Coordenadora de Estágio

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**

PORTARIA Nº 126, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa Procuradores(as) da República para responderem, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM e na PRM de Tefé/AM.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando o deliberado nas reuniões de Colegiado realizadas em 29.01.2019 e 22.04.2020;

Considerando as seleções efetivadas por intermédio dos Concursos SISAM ns. 995/2023 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – AGO/2023 (Substituição com Acumulação de Ofícios Estadual), 1006/2023 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – AGO/2023 (Substituição Remota Nacional), 1044/2023 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – AGO/2023 (Substituição Remota Nacional), 1059/2023 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – AGO/2023 (Substituição Remota Nacional), 1098/2023 – OFÍCIOS REMANESCENTES – AGO/2023 (Substituição Remota Nacional), 1101/2023 – OFAMOC – AGO/2023 (Substituição com Acumulação de Ofícios Estadual), 1128/2023 PRAM - OFAMOC - AGO/2023 (Substituição Remota Nacional). Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofícios na PR/AM, os Procuradores da República nominados conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	1º	Designação Suspensa Portaria PGR/MPF n. 1279, de 03.12.2019	01 a 13/08/2023	Edmilson da Costa Barreiros Júnior	1058	8º
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	1º	Designação Suspensa Portaria PGR/MPF n. 1279, de 03.12.2019	14 a 20/08/2023	Amanda Gualtieri Varela	1535	Ofício Único PRM-Bagé/RS

Lígia Cireno Teobaldo	1582	2º	Folgas de Plantão	14 a 18/08/2023	Paulo Taek Keun Rhee	1433	2º Ofício da PRM-Sinop/MT
Henrique de Sá Valadão Lopes	1556	7º	Férias	01 a 13/08/2023	Catarina Sales Mendes de Carvalho	1566	10º
Henrique de Sá Valadão Lopes	1556	7º	Férias	14 a 20/08/2023	Valdir Monteiro Oliveira Júnior	1624	3º Ofício da PRM-Cáceres/MT
Henrique de Sá Valadão Lopes	1556	7º	VAGO	21 a 31/08/2023	Alexandre Jabur	1410	6º Ofício da PR/SP
Ana Carolina Haliuc Bragança	1515	13º	Folgas de Plantão	14 a 18/08/2023	Alexandre Jabur	1410	6º Ofício da PR/SP
Michèle Diz Y Gil Corbi	1565	14º	Desoneração PC 50%	01 a 13/08/2023	Thiago Augusto Bueno	1520	12º
Michèle Diz Y Gil Corbi	1565	14º	Desoneração PC 50%	14 a 20/08/2023	Jorge Maurício Porto Klanovicz	1570	3º
Frederico Siqueira Ferreira	1600	1º Ofício da PRM de Tefé	Folgas de Plantão	14 a 18/08/2023	Henrique Felber Heck	1442	Ofício Único da PRM-Cruz Alta/RS
Rafael Klautau Borba Costa	1499	22º OFAMOC	Folgas de Plantão	14 a 16/08/2023	Leonardo Sampaio de Almeida	1488	21º OFAMOC

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA PR/BA Nº 211, DE 31 DE JULHO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar na substituição no 18º ofício da PR/BA no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	31/07/2023 a 31/07/2023	Bartira Araujo Goes	865	20º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

I - Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

II – Na impossibilidade da substituição pelos membros lotados nos ofícios substituídos, a unidade responsável pela substituição deverá promover a alteração das audiências mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação e Tecnologia da

VANESSA GOMES PREVITERA

## PORTARIA PR/BA Nº 212, DE 31 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 206, de 24 de julho de 2023, publicada no DMPF – E Administrativo nº 139, de 26/07/2023, a contar de 14/08/2023, estabelecendo o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 31/07/2023 a 03/09/2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Designar os membros para os plantões junto à Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias da Bahia, obedecida a seguinte escala:

Período	31/07/2023 A 06/08/2023	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas	MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso	FÁBIO CONRADO LOULA	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411
Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.	ANDRÉ LUIZ BATISTA NEVES	(71) 98342-1780 (71) 3617-2417
Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Eunápolis e Teixeira de Freitas	PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES	(71) 98225-3255 (71) 3617-2419
Plantão 5 ( Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	ADNILSON GONÇALVES DA SILVA	(71) 98225-3371 (71) 3617-2421

Período	07/08/2023 A 13/08/2023	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas.	CAROLINE ROCHA QUEIROZ VILLAS BOAS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso.	VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411
Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.	ANDRÉ LUIZ BATISTA NEVES	(71) 98342-1780 (71) 3617-2417
Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Eunápolis e Teixeira de Freitas.	PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES	(71) 98225-3255 (71) 3617-2419
Plantão 5 ( Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	ADNILSON GONÇALVES DA SILVA	(71) 98225-3371 (71) 3617-2421

Período	14/08/2023 A 20/08/2023	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas.	MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso.	FLÁVIA GALVÃO ARRUTI	(71) 98313-3837
Apoio Plantão 2 19 e 20/08/2023	PAULA BARLETTA UZEDA OLIVEIRA	(71) 3617-2411
Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.	ANTONELIA CARNEIRO SOUZA	(71) 98342-1780 (71) 3617-2417
Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Eunápolis e Teixeira de Freitas.	FERNANDO ZELADA	(71) 98225-3255 (71) 3617-2419
Apoio Plantão 4	CINTHIA FEITAS MACHADO	(71) 98225-3255 (71) 3617-2419
Plantão 5 ( Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	OVÍDIO AUGUSTO AMOEDO MACHADO	(71) 98225-3371 (71) 3617-2421

Período	21/08/2023 A 27/08/2023	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas.	ANALU PAIM CIRNE PELEGRINE	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso.	ANTONELIA CARNEIRO SOUZA	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411
Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.	JOÃO PAULO BESSERA DA SILVA	(71) 98342-1780 (71) 3617-2417
Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Eunápolis e Teixeira de Freitas.	BRUNO OLIVO DE SALES	(71) 98225-3255 (71) 3617-2419
Plantão 5 ( Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	ROBERT RIGOBERT LUCHT	(71) 98225-3371 (71) 3617-2421

Período	28/08/2023 A 03/09/2023	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas.	MARCELA REGIS FONSECA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso.	CAROLINE ROCHA QUEIROZ VILLAS BOAS	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411
Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.	MELINA CASTRO MONTOYA FLORES	(71) 98342-1780 (71) 3617-2417
Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Eunápolis e Teixeira de Freitas.	BRUNO OLIVO DE SALES	(71) 98225-3255 (71) 3617-2419
Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	ROBERT RIGOBERT LUCHT	(71) 98225-3371 (71) 3617-2421

Art. 2º Os plantonistas indicados no art. 1º terão atribuição relacionada aos fatos ocorridos na jurisdição da Seção Judiciária da Bahia e nas Subseções Judiciárias da Bahia, com exceção da Subseção Judiciária de Juazeiro.

Parágrafo Único. O Procurador plantonista da escala de plantão 1 será o substituto do plantão 2 e, assim, sucessivamente, para os plantões 2, 3 e 4. O Procurador da escala de plantão 5 será o substituto do plantão 1.

Art. 3º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e, em dias úteis, acompanhará o plantão da Justiça Federal, que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento da Justiça Federal na Bahia, definido entre 9h e 18h, conforme Portaria SJBA-DIREF 320/2022, de 29 de setembro de 2022.

Art. 4º O plantão iniciar-se-á às 18h do primeiro dia do plantão e findar-se-á às 08h59min do primeiro dia do plantão subsequente.

Parágrafo Único. Nos casos em que o primeiro dia for feriado, o plantão iniciar-se-á às 9h.

Art. 5º Os autos sujeitos ao plantão previsto nesta portaria tramitarão no Pje, conforme estabelece a Portaria Presi nº 10010993 - TRF1ª Região.

§1º De forma a garantir a celeridade e a efetividade do plantão, o peticionamento/protocolo no PJe deve ser informado por meio de correio eletrônico para o endereço PRBA-plantao@mpf.mp.br, com o número processual gerado no Pje, relativo ao auto vinculado ao respectivo acionamento do Ministério Público Federal.

§ 2º Após a respectiva manifestação nos autos do Pje, o procurador plantonista, de igual forma, manterá contato com os demais agentes do plantão – da Justiça Federal e/ou da Polícia Federal -, respondendo, inclusive, à comunicação a que se refere o parágrafo anterior, de forma a assegurar a hígidez do peticionamento no sistema em face de eventuais falhas técnicas.

§3º Sempre que possível, de forma anexa à comunicação a que se referem os §§ 1º e 2º, devem ser encaminhadas às decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações, documentos e petições, pertinentes ao ato praticado no plantão.

Art. 6º. A remessa de mensagem eletrônica através do endereço citado no art. 5º deve ser precedida do acionamento do plantonista, por intermédio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BA DPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 213, DE 31 DE JULHO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o Termo de Deliberação CSMPF PGR-00474352/2022, retificado pelo PGR-00477406/2022, proferido na 7ª Sessão Ordinária realizada em 10 de novembro de 2022, o Termo de Deliberação CSMPF PGR-00528697/2022, proferido na 9ª Sessão Extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa no 1.00.000.010604/2019-27, e considerando a PORTARIA PGR/MPF nº 436, DE 6 DE JUNHO DE 2023, PGR-00169418/2023, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito o período de trânsito da servidora FERNANDA BARROS DE ARRUDA RIBEIRO, matrícula nº 28881, que teria início dia 01/08/2023, tendo em vista o que consta no PGEA Nº 1.14.000.001681/2023-87, aguardando deliberação da Secretaria Geral do MPF, para designação do novo período

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 214, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria nº 357, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ ANTONIO BARRETO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula no 21420, GRASIELE RODRIGUES ALVES LIMA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26732, e PAULO VALENTIM LEITE, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula no 26062, como Agentes de Contratação, no âmbito do Ministério Público Federal na Bahia.

Parágrafo Único: Na modalidade pregão, os servidores designados como Agentes de Contratação serão os Pregoeiros, bem como serão os responsáveis pela execução da Dispensa Eletrônica.

Art. 2º Designar os servidores GISELE NASCIMENTO ALVES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 21326, JUDICE PAIM ROCHA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 21449 e ADA BARBOSA MARIANI DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 16898, para integrarem a Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação.

Art. 3º As atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio estão dispostas na Portaria PGR/MPU Nº 28, de 16 de março de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19, de 28/07/2023, publicada no DMPF-e nº 142, de 31/07/2023, página 46.

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 19, DE 28 DE JULHO DE 2023”

leia-se:

“PORTARIA Nº 17, DE 28 DE JULHO DE 2023”

JOSEMAR DE ARAÚJO FERREIRA

Divisão de Contratações e Gestão Contratual

EDITAL Nº 9, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

25º CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA BAHIA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

O Ministério Público Federal na Bahia (MPF/BA), por meio da Comissão de Concurso designada pela Portaria PRBA nº 52, de 20 de março de 2023, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022 e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observadas as disposições constantes neste Edital, resolve:

Reconhecer e negar provimento aos recursos protocolados sob as etiquetas PR-BA-00056450/2023, PR-BA-00056525/2023, PR-BA-00056537/2023, PR-BA-00056543/2023, PR-BA-00056591/2023 e PR-BA-00056600/2023, apresentados contra o resultado preliminar da prova discursiva do curso de Graduação em Direito, divulgado por meio do Edital nº 8, de 21 de julho de 2023.

Reconhecer e dar provimento ao recurso protocolado sob a etiqueta PR-BA-00056608/2023.

Atualizar e homologar a nota da prova discursiva da candidata habilitada na prova objetiva do curso de Graduação em Direito - PRBA/Salvador, em face do deferimento do recurso citado no item anterior.

GRADUAÇÃO EM DIREITO - PRBA/SALVADOR

(Inscrição / Nome / Prova discursiva

35365 Amanda Bomfim Carvalho 50.00

Homologar as notas finais das provas discursivas dos cursos de Graduação em Direito e Pós-Graduação em Direito, divulgadas por meio do Edital nº 8, de 21 de julho de 2023.

DINAMARES REIMÃO CARDONA

Comissão do Concurso

EDITAL Nº 10, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

25º CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA BAHIA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

O Ministério Público Federal na Bahia (MPF/BA), por meio da Comissão de Concurso designada pela Portaria PRBA nº 52, de 20 de março de 2023, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022 e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve tornar público, nos termos da Base Legal indicada, o presente Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros no 25º Concurso para contratação de estagiários de Nível Superior, nas condições e características a seguir:

## 1. OBJETIVO

1.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como preto ou pardo, com base exclusivamente nos aspectos fenotípicos.

1.1.1 A ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de negra(a) do(a) candidato(a).

## 2. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 A comissão de heteroidentificação será composta, em regra, por 5 (cinco) integrantes, que tenham formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, os quais deverão ser distribuídos por gênero e cor.

### 3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 6 e subitens do Edital de abertura nº 1 de 4 de maio de 2023.

3.1.1 O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme constante do item 4 deste Edital.

3.1.2. A banca de heteroidentificação ocorrerá de forma remota, telepresencialmente, por meio de aplicativo de videoconferência Zoom, podendo ser utilizado celular, computador desktop ou notebook, com câmera instalada e estabilidade de conexão para não interromper ou comprometer a videoconferência.

3.1.3. O MPF/BA não se responsabilizará por impedimentos de participação da banca de heteroidentificação por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a videoconferência.

3.1.4 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora da data, local e horário predeterminados no item 4 deste edital.

3.1.5 Os(As) candidatos(as) convocados(as) receberão até o dia 2/8/2023, exclusivamente no e-mail cadastrado no ato da inscrição, o link do Zoom para acesso à sala virtual onde será realizada a banca de heteroidentificação.

3.1.6 O(a) candidato(a) deverá acessar o link do Zoom, recebido no e-mail, e aguardar na "sala de espera" até ser convidado a ingressar na principal para avaliação pela banca de heteroidentificação.

3.1.7 Na hipótese de problemas de conexão o(a) candidato(a) poderá (re)ingressar até o último horário previsto para banca de heteroidentificação.

3.2 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

3.2.1 O(A) candidato(a) que se recusar à gravação não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada e será desclassificado(a) do processo seletivo.

3.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

3.4 Durante o procedimento de Heteroidentificação será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

3.5 O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

3.6 Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação em tempo hábil à Comissão do Concurso, por meio do e-mail [prba-estagio@mpf.mp.br](mailto:prba-estagio@mpf.mp.br).

3.7 O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento, será proferido pela maioria simples de seus membros.

3.7.1 O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.8 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.9 A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

3.9.1 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

3.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.11 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) para o qual tenha sido identificada notória má-fé na autodeclaração apresentada no ato de inscrição.

3.12 O(A) candidato(a) que não comparecer perante à Comissão de Heteroidentificação ou à Comissão Recursal no dia, horário e local, estabelecidos em ato de convocação, terá a sua autodeclaração de negro(a) não confirmada e será desclassificado(a) do concurso.

3.13 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for validada pela banca de Heteroidentificação será desclassificado(a) do concurso, conforme determinado no Parecer nº 878/2021/CONJUR-SAJ (PGR-00446375/2021).

3.14 O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de negro(a) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.15 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, no qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.16 Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado provisório da avaliação no site.

3.16.1 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal e o resultado definitivo será divulgado no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

3.16.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o(a) candidato(a) por ela prejudicado.

3.17 A análise do recurso será feita por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.18 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.

3.19 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.20 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.

3.21 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as).

4. Ficam convocados(as) para avaliação perante a banca de heteroidentificação, a ser realizada no dia 3 de agosto de 2023 e nas faixas de horário especificadas, os(as) seguintes candidatos(as):

Dia 3/8/2023 – das 09:00 às 11:00  
 34909 Crislane Silva Lobo  
 34809 Danilo Agustin Fuentes Querino  
 35283 Edilaine Santos de Souza  
 34939 Estéfane Alves Rocha  
 35362 Gabriel de Souza Silva  
 35142 Ítalo Luan Pereira Santos  
 34791 Jéssica Santos Ribeiro  
 35170 João Victor Rocha Santos  
 34962 José Carlos da Cruz Oliveira  
 35397 Joselia Rodrigues de Miranda  
 35389 Marcell Santana Sampaio de Meneses  
 35454 Micaele Alves dos Santos  
 35440 Quézia de Oliveira Souza  
 35024 Rafaella Santos Reis  
 34906 Tatiana Nascimento de Souza  
 34753 Thomaz José da Silva Neto

DINAMARES REIMÃO CARDONA  
 Comissão do Concurso

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 435, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Designa membro para atuar em substituição em escritórios do MPF-Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição em escritório da PR/CE e das PRMs vinculadas nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rodrigo Telles de Souza	966	17º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	28/08 a 1º/09/2023	Carlos Eduardo Raddatz Cruz	1427	3º Ofício PR/AL
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Folgas de plantão	25/08/2023	Carlos Eduardo Raddatz Cruz	1427	3º Ofício PR/AL

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
 Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 451, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa Procurador-Coordenador titular da Assessoria de Análise e Pesquisa da Procuradoria da República no Estado do Ceará – ASSPA/PRCE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a renúncia do Exmo. Procurador da República Rafael Ribeiro Rayol à função de Procurador-Coordenador titular da ASSPA/PRCE,

Considerando que o Exmo. Procurador da República José Milton Nogueira Júnior é o Procurador-Coordenador substituto da ASSPA/PRCE,

Considerando que referidos Procuradores da República foram nomeados para as funções referidas pelo período de 25 de outubro de 2021 a 24 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR para exercer, até 24 de outubro de 2023, a função de Procurador-Coordenador titular da Assessoria de Análise e Pesquisa da Procuradoria da República no Estado do Ceará – ASSPA/PRCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 452, DE 31 DE JULHO DE 2023

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no Ceará no dia 15 de agosto de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Município,

Considerando o teor da Lei nº 8.796, de 9 de dezembro de 2003, do Município de Fortaleza, que fixa os feriados religiosos do

Considerando o teor da Portaria nº 116, de 9 de setembro de 2022, da Justiça Federal – Seção Judiciária do Ceará, dispondo que não haverá expediente na Seccional de Fortaleza no dia 15 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Procuradoria da República no Ceará, sediada no Município de Fortaleza, no dia 15 de agosto de 2023, dia dedicado à Nossa Senhora da Assunção, padroeira de Fortaleza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 188, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 56, inciso I, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder elogio funcional à servidora GINA LOBRÍGIDA MENDES, matrícula 5846, e ao servidor ÉDER FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, matrícula 19546, pela proatividade, empenho, dedicação e persistência nos trabalhos que resultaram na averbação da construção do edifício-sede da PR/GO, após mais de 10 (dez) anos do recebimento definitivo da obra, no 4º Registro de Imóveis de Goiânia (PGEA n. 1.18.000.001698/2016-66).

Art. 2º Determinar que o presente elogio conste dos assentamentos funcionais dos servidores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 119, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Concede ao Procurador da República MARCÍLIO NUNES MEDEIROS folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Memorando nº 09/2023-MNM/PR/MA, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO				GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
Marcílio Nunes Medeiros	925	2022	72	04 a 06/09/2023	3

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República Marclio Nunes Medeiros da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2023.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 200, DE 24 DE JULHO DE 2023

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº148/2020, de 20 de julho de 2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº 148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

### ANEXO I

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Valéria Etgeton de Siqueira	1348	11º Ofício	folgas compensatórias	14 a 21/08/2023	Ariella Barbosa Lima	1090	6º Ofício
Ofício vago	---	13º Ofício	Ofício vago	11 a 20/08/2023	Thais Stefano Malvezzi	1593	PR/RO
Erich Raphael Masson	1579	10º Ofício	folgas compensatórias	14 a 21/08/2023	Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	1558	PRM-Barra do Garças
Vinicius Alexandre Fortes de Barros	1562	14º Ofício	folgas compensatórias	14 à 18/08/2023	Thereza Luíza Fontenelle Costa Maia	1569	7º Ofício da PR/MT
Ofício vago	---	7º Ofício	Ofício vago	21/08 à 04/09/2023	Thereza Luíza Fontenelle Costa Maia	1569	7º Ofício da PR/MT
Pedro Melo Pouchain Ribeiro	1473	9º Ofício	férias e folgas compensatórias	31/07 a 10/08/2023	Vinicius Alexandre Fortes de Barros	1562	14º Ofício
Pedro Melo Pouchain Ribeiro	1473	9º Ofício	férias e folgas compensatórias	14 a 31/08/2023	Fabrizio Predebon da Silva	1598	12º Ofício
Pedro Melo Pouchain Ribeiro	1473	9º Ofício	férias e folgas compensatórias	01 a 15/09/2023	Antônio Marcos Martins Manvailier	1311	PRM-Ourinhos/SP
Ofício Vago	---	3º Ofício	Ofício Vago	16 a 23/08/2023	Antônio Marcos Martins Manvailier	1311	PRM-Ourinhos/SP
Ofício Vago	---	3º Ofício	Ofício Vago	24 a 25/08/2023	Ricardo Pael Ardenghi	1424	5º Ofício
Ofício Vago	---	3º Ofício	Ofício Vago	28/08/2023	Ricardo Pael Ardenghi	1424	5º Ofício
Ofício Vago	----	3º Ofício	Ofício Vago	04/09/2023	Ricardo Pael Ardenghi	1424	5º Ofício
Ofício Vago	---	3º Ofício	Ofício Vago	29 a 31/08/2023	Antônio Marcos Martins Manvailier	1311	PRM-Ourinhos/SP

VANESSA CRISTHINA M. Z. R. SCARMAGNANI  
Procuradora-Chefe do MPF/MT

## PORTARIA PR/MT Nº 218, DE 28 DE JULHO DE 2023

Retifica a Portaria PR/MT nº 158, de 19 de junho de 2023, de designação de Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº148/2020, de 20 de julho de 2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Retificar parcialmente a Portaria PR/MT Nº 158, de 19 de junho de 2023, publicada no DMPF Nº 118, de 27 de junho de 2023, pág. 50.

I - Onde se lê:

## ANEXO I

## IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Ludmila Bortoleto Monteiro	1135	2º Ofício	folgas compensatórias	24 28/07/2023	Valéria Etgeton de Siqueira	1348	11º Ofício

Leia-se:

## ANEXO II

## IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat	Ofício
Ludmila Bortoleto Monteiro	1135	2º Ofício	folgas compensatórias	24 27/07/2023	Valéria Etgeton de Siqueira	1348	11º Ofício
Ludmila Bortoleto Monteiro	1135	2º Ofício	licença tratamento de saúde	28/07 a 08/08/2023	Valéria Etgeton de Siqueira	1348	11º Ofício

Art. 2º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo II; Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

VANESSA CRISTHINA M. Z. R. SCARMAGNANI  
Procuradora-Chefe do MPF/MT

## PORTARIA Nº 222, DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a reestruturação da área finalística do MPF em MT, disciplina a distribuição de atribuições e estabelece outras providências correlatas.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XX do artigo 106 do Regimento Interno do MPF;

Considerando o disposto na Portaria PGR nº501, de 14 de setembro de 2011, alterada pela Portaria PGR nº739, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a Portaria PGR/MPF nº755, de 18 de dezembro de 2020, que distribuiu Ofícios especiais e de administração nas unidades do Ministério Público Federal;

Considerando a Portaria PGR/MPF nº176, de 22 de março de 2022, que dispõe sobre a distribuição de Ofícios especiais dos Juizados Especiais Federais (JEF/CL);

Considerando a Portaria PGR/MPF nº264, de 25 de abril de 2022, que, dentre outras providências, estabelece os limites da distribuição processual aos Ofícios especiais dos Juizados Especiais Federais;

Considerando a Portaria PGR/MPF nº299, de 06 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação dos Ofícios socioambientais na Amazônia, no âmbito do Ministério Público Federal, distribui os respectivos Ofícios e dá outras providências;

Considerando o disposto na Nota Técnica nº02/2022 da Secretaria de Gestão Estratégica, bem como no Ofício Circular nº7/2022/CEEAF/SGE;

Considerando o Ofício Circular nº3/2022 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que encaminha o Termo de Deliberação PGR-00129532/2022, especialmente para observância da determinação contida no item "f" da decisão;

Considerando, por fim, todas as deliberações tomadas pelo Colégio de Procuradores da República de Mato Grosso, conforme consignadas no Procedimento de Gestão Administrativa nº1.20.000.000454/2020-94;

RESOLVE:

## TÍTULO I DA ESTRUTURA DA ÁREA FINALÍSTICA DO MPF/MT

### CAPÍTULO I Dos Ofícios comuns e especiais

Art. 1º A estrutura da área finalística do Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso é formada pelos Ofícios comuns, que compõem os Núcleos Cível, de Tutela Coletiva, Criminal e de Combate à Corrupção, bem como pelos Ofícios especiais que compõem a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC), a Procuradoria Regional Eleitoral (PRE), o Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado (GAECO-MPF/MT) e os Ofícios Especiais de Inspeção e Vistoria do Controle Externo da Atividade Policial e do Sistema Prisional.

§1º Para os fins desta portaria, Ofício comum é aquele de provimento exclusivo, por nomeação, remoção ou promoção, com exercício de atribuições comuns relativas à atividade finalística do Ministério Público Federal em Mato Grosso, enquanto o Núcleo é a reunião de Ofícios de uma mesma área de atuação.

§2º Ofício especial é aquele de provimento exclusivo, por designação ou mandato, com exercício de atribuições especiais decorrentes de previsão expressa em lei e relativas à atividade finalística do Ministério Público Federal em Mato Grosso;

§3º Cada Ofício da Procuradoria da República em Mato Grosso e da Procuradoria da República nos Municípios é titularizado por um membro do Ministério Público Federal, que será o procurador natural para todos os casos distribuídos ao respectivo Ofício.

Art. 2º O Núcleo Cível compreende o Núcleo de Cidadania, o qual é composto por 03 (três) ofícios comuns e 01 (um) especial, com atuação no âmbito da 1ª e da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), distribuídos da seguinte forma:

- I – 02 (dois) Ofícios de Cidadania localizados na PR/MT;
- II – 01 (um) Ofício de Cidadania localizado na PRM/Rondonópolis;
- III – 01 (um) Ofício do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, localizado na PR/MT.

Art. 3º O Núcleo de Tutela Coletiva é formado pelo Núcleo Ambiental, Ofício Ambiental da Amazônia Oriental em Cuiabá e Núcleo de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, possuindo os dois primeiros atuação no âmbito da 4ª CCR, e o último no âmbito da 4ª e da 6ª CCR.

§1º O Núcleo Ambiental é composto por 04 (quatro) Ofícios comuns, distribuídos da seguinte forma:

- I – 02 (dois) Ofícios Ambientais localizados na PR/MT;
- II – 01 (um) Ofício Ambiental localizado na PRM/Barra do Garças;
- III – 01 (um) Ofício Ambiental localizado na PRM/Cáceres.

§2º O Ofício Ambiental da Amazônia Oriental está localizado na PR/MT.

§3º O Núcleo de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais é composto por 02 (dois) Ofícios comuns, distribuídos da seguinte forma:

- I – 01 (um) Ofício de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais localizado na PR/MT;
- II – 01 (um) Ofício de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais localizado na PRM/Sinop.

Art. 4º O Núcleo Criminal e o Núcleo de Combate à Corrupção são compostos por 14 (quatorze) Ofícios comuns e 02 (dois) Ofícios Especiais de Inspeção e Vistoria do Controle Externo da Atividade Policial e do Sistema Prisional, com atuação no âmbito da 2ª, 5ª e 7ª CCR, distribuídos da seguinte forma:

- I – 09 (nove) Ofícios Criminais localizados na PR/MT;
- II – 02 (dois) Ofícios Criminais localizados na PRM/Cáceres;
- III – 01 (um) Ofício Criminal localizado na PRM/Sinop;
- IV – 01 (um) Ofício Criminal localizado na PRM/Rondonópolis; e
- V – 01 (um) Ofício Criminal localizado na PRM/Barra do Garças.
- VI – 02 (dois) Ofícios Especiais de Inspeção e Vistoria do Controle Externo da Atividade Policial e do Sistema Prisional localizados na PR/MT.

Art. 5º A Procuradoria Regional Eleitoral é constituída por 01 (um) Ofício comum e 1 (um) Ofício especial:

- I – 01 (um) Ofício comum do Procurador Regional Eleitoral, localizado na PR/MT;
- II – 01 (um) Ofício especial do Procurador Regional Eleitoral Auxiliar, localizado na PR/MT.

Art. 6º O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado é constituído por 02 (dois) Ofícios especiais, ambos localizados na PR/MT.

## TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

### Capítulo I Das disposições gerais

Art. 7º Os Ofícios do Ministério Público Federal em Mato Grosso têm atribuição para atuar nos autos judiciais das Varas Federais e da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso e das Subseções Judiciárias de Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Juína, Rondonópolis e Sinop, assim como nos feitos extrajudiciais da área de competência dos mencionados órgãos julgadores.

Art. 8º As regras previstas no Título II desta portaria serão adotadas, do mesmo modo, para os feitos oriundos da Justiça Estadual, bem como para outras situações não expressas nesta portaria.

## Capítulo II

### Das atribuições do Núcleo Cível

#### Do Núcleo de Cidadania

Art. 9º Os Offícios comuns que compõem o Núcleo de Cidadania, com atribuição em todo o território do Estado de Mato Grosso, têm atuação especializada nas matérias vinculadas à cidadania (PFDC, 1ª e 3ª CCR), inclusive saúde, reforma agrária, educação e moradia, conforme as regras especificadas nos parágrafos seguintes.

§1º O 1º Ofício da Procuradoria da República em Mato Grosso, especializado em Saúde, com atribuição cível em todo o Estado de Mato Grosso como órgão agente ou interveniente na temática de saúde, exceto saúde indígena (6ª CCR), compreende os procedimentos extrajudiciais e processos judiciais no âmbito da PFDC, 1ª e 3ª CCR, abrangendo:

- I – a tutela coletiva do direito à saúde (PFDC);
- II – a fiscalização dos atos administrativos na área de saúde, inclusive obras públicas (1ª CCR);
- III – a saúde suplementar (3ª CCR);
- IV – as ações em que o MPF atua como “custos legis” na matéria de saúde;
- V – os feitos residuais.

§2º O 2º Ofício da Procuradoria da República em Mato Grosso, especializado em Educação e de Moradia, com atribuição cível em todo o Estado de Mato Grosso como órgão agente ou interveniente nas temáticas de educação e de moradia, compreende os procedimentos extrajudiciais e processos judiciais no âmbito da PFDC, 1ª e 3ª CCR, abrangendo:

- I – a tutela coletiva do direito à educação e à moradia, inclusive programas habitacionais federais (PFDC e 3ª CCR);
- II – a fiscalização dos atos administrativos no âmbito da educação e da moradia, inclusive obras públicas (1ª CCR);
- III – as questões relativas ao sistema federal de ensino e às instituições de ensino superior, inclusive privadas (3ª CCR), assim como os programas habitacionais federais, como o “Minha Casa Minha Vida” e o “Casa Verde e Amarela” (3ª CCR);
- IV – as ações em que o MPF atua como “custos legis” na matéria de educação e de moradia;
- V – os feitos residuais.

§3º O 1º Ofício da Procuradoria da República no município de Rondonópolis, especializado em Reforma Agrária, com atribuição cível em todo o Estado de Mato Grosso como órgão agente ou interveniente na temática de reforma agrária, compreende os procedimentos extrajudiciais e processos judiciais no âmbito da PFDC e 1ª CCR, abrangendo:

- I – a tutela coletiva do direito de acesso à terra no âmbito da reforma agrária (PFDC);
- II – a fiscalização dos atos administrativos no âmbito da reforma agrária e da regularização fundiária, inclusive obras públicas (1ª CCR e PFDC);
- III – as ações em que o MPF atua como “custos legis” na matéria da reforma agrária e da regularização fundiária;
- IV – os feitos residuais.

§4º Os autos judiciais e extrajudiciais de demandas “residuais” oriundos da PFDC, 1ª CCR e 3ª CCR serão distribuídos entre os Offícios de que tratam os parágrafos 1º, 2º e 3º, de forma a manter a equitatividade da distribuição.

§5º Para fins de implementação do disposto no parágrafo anterior, serão mantidos os feitos residuais já em trâmite nos respectivos Offícios, com eventual redistribuição proporcional do excesso por “faixas de antiguidade”.

§6º As ações em que o MPF atua como “custo legis” alheias aos Offícios especiais previstos nas Portarias PGR/MPF nº176/2022 e nº264/2022 (§1º do artigo 5º) serão distribuídas conforme as respectivas especialidades das matérias de fundo ou vinculadas a procedimentos já atuados, aplicáveis para todos os Offícios especializados.

## Capítulo III

### Das atribuições do Núcleo de Tutela Coletiva

#### Seção I

##### Do Núcleo Ambiental

Art. 10 Os Offícios comuns que compõem o Núcleo Ambiental, com atribuição em todo o território do Estado de Mato Grosso, têm atuação especializada nas matérias ambientais (4ª CCR), inclusive aquelas relacionadas aos projetos/programas/temáticas “Carne Legal”, “Protocolo Verde Grãos”, “Cadastro Ambiental Rural” (CAR) em assentamentos rurais, “hidrelétricas” e “agrotóxicos e incêndios”, assim como nos feitos cíveis e criminais cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e nos que lhes forem conexos, conforme as regras especificadas nos parágrafos seguintes.

§1º O 3º Ofício da Procuradoria da República em Mato Grosso, especializado na matéria ambiental, com atribuição em todo o Estado de Mato Grosso como órgão agente ou interveniente na temática ambiental (4ª CCR), compreende os procedimentos extrajudiciais e judiciais relacionados à ação coordenada denominada “Carne Legal”, abrangendo:

- I – as ações em que o MPF atua como “custos legis” na matéria especializada;
- II – os feitos residuais vinculados à atribuição da 4ª CCR e distintos da especialização dos demais Offícios ambientais, designados por distribuição automática sem vinculação territorial.

§2º O 4º Ofício da Procuradoria da República em Mato Grosso, especializado na matéria ambiental, com atribuição em todo o Estado de Mato Grosso como órgão agente ou interveniente na temática ambiental (4ª CCR), compreende os procedimentos extrajudiciais e judiciais relacionados às ações coordenadas “Protocolo Verde Grãos” e “CAR em assentamentos rurais”, abrangendo:

- I – as ações em que o MPF atua como “custos legis” na matéria especializada;
- II – os feitos residuais vinculados à atribuição da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão e distintos da especialização dos demais Offícios ambientais, designados por distribuição automática sem vinculação territorial.

§3º O 2º Ofício da Procuradoria da República no município de Barra do Garças, especializado na matéria ambiental, com atribuição em todo o Estado de Mato Grosso como órgão agente ou interveniente na temática ambiental (4ª CCR), compreende os procedimentos extrajudiciais e judiciais relacionados à temática de “hidrelétricas”, abrangendo:

- I – as ações em que o MPF atua como “custos legis” na matéria especializada;

II – os feitos residuais vinculados à atribuição da 4ª CCR e distintos da especialização dos demais Ofícios ambientais, designados por distribuição automática sem vinculação territorial.

§4º O 3º Ofício da Procuradoria da República no município de Cáceres, especializado na matéria ambiental, com atribuição em todo o Estado de Mato Grosso como órgão agente ou interveniente na temática ambiental (4ª CCR), compreende os procedimentos extrajudiciais e judiciais relacionados às temáticas “agrotóxicos” e “incêndios”, abrangendo:

I – as ações em que o MPF atua como “custos legis” na matéria especializada;

II – os feitos residuais vinculados à atribuição da 4ª CCR e distintos da especialização dos demais Ofícios ambientais, designados por distribuição automática sem vinculação territorial.

§5º Os autos judiciais e extrajudiciais de demandas “residuais” oriundos da 4ª CCR serão distribuídos entre os Ofícios de que tratam os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, de forma a manter a equitatividade da distribuição.

§6º Para fins de implementação do disposto no parágrafo anterior, serão mantidos os feitos residuais já em trâmite nos respectivos Ofícios, com eventual redistribuição proporcional do excesso por “faixas de antiguidade”.

§7º As ações em que o MPF atua como “custo legis” alheias aos Ofícios especiais previstos nas Portarias PGR/MPF nº176/2022 e nº264/2022 (§1º do artigo 5º) serão distribuídas conforme as respectivas especialidades das matérias de fundo ou vinculadas a procedimentos já autuados, aplicáveis para todos os Ofícios especializados.

## Seção II

### Do Ofício Ambiental da Amazônia Oriental

Art. 11 O Ofício Ambiental da Amazônia Oriental localizado na PR/MT integra o Núcleo Ambiental da Amazônia Oriental – NUAMB/AMOR, cujas atribuições são disciplinadas pela Portaria Conjunta PR/PA, PR/MT E PR/AP Nº 141, 10 de julho de 2023, ou dos subsequentes atos normativos que a substituírem.

## Seção III

### Do Núcleo de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

Art. 12 Os Ofícios comuns que compõem o Núcleo de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, com atribuição regionalizada nas matérias vinculadas à 6ª CCR, regem-se pelas regras especificadas nos parágrafos seguintes.

§1º O 5º Ofício da Procuradoria da República em Mato Grosso, especializado em Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, possui atribuição como órgão agente ou interveniente na temática de tutela de povos indígenas e comunidades tradicionais (6ª CCR), nas áreas de jurisdição da Seção Judiciária de Mato Grosso e das Subseções Judiciárias de Cáceres, Diamantino e Rondonópolis, estabelecidas pela Justiça Federal.

§2º O 1º Ofício da Procuradoria da República no município de Sinop, especializado em Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, possui atribuição como órgão agente ou interveniente na temática de tutela de povos indígenas e comunidades tradicionais (6ª CCR), nas áreas de jurisdição das Subseções Judiciárias de Barra do Garças, Juína e Sinop, estabelecidas pela Justiça Federal.

## Capítulo IV

### Das atribuições do Núcleo Criminal

Art. 13 Os Ofícios comuns que compõem o Núcleo Criminal terão atribuição em todo o Estado de Mato Grosso, observando-se a preferência da territorialidade e da equalização, nos feitos que versam sobre as matérias vinculadas à 2ª e à 7ª CCR, compreendendo inquéritos policiais, procedimentos investigatórios criminais, ações penais, inquéritos civis e ações civis públicas.

§1º A territorialidade consiste na preferência que terá o Ofício criminal para atuar nos casos ocorridos nos municípios situados na área de jurisdição da respectiva Seção ou Subseção judiciária, conforme a divisão geográfica estabelecida em ato normativo da Justiça Federal.

§2º A equalização significa distribuir a carga de trabalho da maneira mais equivalente possível para todos os Ofícios, com a aplicação das seguintes regras:

I – inicialmente, será mantido no Ofício o acervo originário até o atingimento da média entre os Ofícios do Núcleo Criminal, redistribuindo o excesso aos Ofícios com acervo menor;

II - após aplicada a regra do inciso anterior, a manutenção da equalização será atingida com a extração periódica de relatórios, com objetivo de identificar os Ofícios que ultrapassarem a média entre os Ofícios do Núcleo Criminal, os quais terão cessadas a distribuição no grupo local, sendo os novos casos distribuídos no grupo estadual, até reestabelecer o equilíbrio da distribuição dos Ofícios do Núcleo Criminal.

## Capítulo VI

### Das atribuições do Núcleo de Combate à Corrupção

Art. 14 Os Ofícios comuns que compõem o Núcleo de Combate à Corrupção terão atribuição em todo o Estado de Mato Grosso, observando-se a preferência da territorialidade e da equalização, nos feitos que versam sobre as matérias vinculadas 5ª CCR, compreendendo inquéritos policiais, procedimentos investigatórios criminais, ações penais, inquéritos civis e ações civis públicas.

§1º A territorialidade consiste na preferência que terá o Ofício de combate à corrupção para atuar nos casos ocorridos nos municípios situados na área de jurisdição da respectiva Seção ou Subseção judiciária, conforme a divisão geográfica estabelecida em ato normativo da Justiça Federal.

§2º A equalização significa distribuir a carga de trabalho da maneira mais equivalente possível para todos os Ofícios, com a aplicação das seguintes regras:

I – inicialmente, será mantido no Ofício o acervo originário até o atingimento da média entre os Ofícios do Núcleo de Combate à Corrupção, redistribuindo o excesso aos Ofícios com acervo menor;

II - após aplicada a regra do inciso anterior, a manutenção da equalização será atingida com a extração periódica de relatórios, com objetivo de identificar os Ofícios que ultrapassarem a média entre os Ofícios do Núcleo de Combate à Corrupção, os quais terão cessadas a distribuição no grupo local, sendo os novos casos distribuídos no grupo estadual, até reestabelecer o equilíbrio da distribuição dos Ofícios do Núcleo de Combate à Corrupção.

## Capítulo VI

### Das atribuições da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

Art. 15 Os feitos extrajudiciais de acompanhamento de órgãos colegiados externos ao MPF de tutela dos direitos humanos são de responsabilidade do Ofício do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão.

Art. 16 O Ofício do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão é responsável, ainda, pelas reuniões e pelos eventos relacionados aos feitos extrajudiciais de acompanhamento mencionados no artigo acima.

## Capítulo VII

### Das atribuições da Procuradoria Regional Eleitoral

Art. 17 Os feitos judiciais e extrajudiciais que versem sobre matéria eleitoral são de responsabilidade da Procuradoria Regional Eleitoral.

Parágrafo único. As atribuições do Ofício especial do Procurador Regional Eleitoral Auxiliar e a distribuição de processos no âmbito da Procuradoria Regional Eleitoral em Mato Grosso são regidas Portaria PRE/MT nº20, de 08 de junho de 2022, ou dos subsequentes atos normativos que a substituam.

Art. 18 A Procuradoria Regional Eleitoral é responsável, ainda, pelas sessões, audiências e eventos relacionados à matéria eleitoral.

## Capítulo VIII

### Das atribuições do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado (GAECO)

Art. 19 As atribuições dos Ofícios do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado de Mato Grosso são disciplinadas pela Portaria PR/MT nº106, de 22 de junho de 2021, ou dos subsequentes atos normativos que a substituam.

## Capítulo IX

### Das atribuições de Coordenação da Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada

Art. 20 Caberá ao Coordenador da Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada (ASSPA) observar fielmente as normas e procedimentos técnicos expedidos pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA), os quais abrangem, mas não se limitam a, planejamento, direcionamento, coordenação, supervisão, controle e execução das atividades de pesquisa e análise, gestão do conhecimento e diligências externas da Unidade.

## TÍTULO III

### DAS AUDIÊNCIAS, DILIGÊNCIAS E CARTAS PRECATÓRIAS

#### Capítulo I

##### Das audiências

Art. 21 Os membros do MPF participarão de reuniões e audiências, bem como atenderão às partes e aos advogados, de forma presencial e/ou telepresencial, observado o disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução CNMP nº235, de 10 de agosto de 2021, e no artigo 3º da Resolução CNJ nº354, de 19 de novembro de 2020, ou dos subsequentes atos normativos que as substituam.

§1º A participação em audiências judiciais caberá ao membro do MPF a quem seja distribuída a ação ou ao substituto designado em portaria.

§2º Nos casos em que a participação do Ministério Público Federal seja imprescindível e/ou não haja condições técnicas para a realização telepresencial, o ato poderá ser praticado de forma presencial.

Art. 22 A sistemática adotada para elaboração da escala de audiências será a de “compensação”, tendo como regra geral a responsabilidade do Procurador da República titular do feito ou seu substituto designado em portaria.

Parágrafo único. O detalhamento das regras para elaboração das escalas de audiências será realizado por meio de ato específico.

#### Capítulo II

##### Das diligências e das cartas precatórias

Art. 23 A expedição de cartas precatórias para a execução de atos de instrução presenciais somente será cabível para a realização de diligências no município em que instalada a Procuradoria da República e nos municípios que integram a comarca do Ministério Público Estadual instalado no município sede do Ministério Público Federal.

§1º A expedição de cartas precatórias somente será permitida se preenchidas as seguintes condições:

I – a presença do Procurador da República for imprescindível para a realização do ato;

II – o ato de instrução não puder ser realizado virtualmente;

III – o deslocamento do procurador natural se mostrar inviabilizado por ausência de recursos financeiros apontada em decisão da respectiva Câmara de Coordenação e Revisão;

IV – a questão for urgente.

§2º O cumprimento da carta precatória referida no caput ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias e deverá obedecer a agenda de compromissos do membro do MPF deprecado.

§3º As condições acima mencionadas não se aplicam quando a diligência puder ser realizada exclusivamente pelo agente de segurança institucional.

§4º Para municípios diversos dos referidos no caput, aplica-se o disposto no §7º do artigo 6º da Resolução CNMP nº23/2017 (precatória para o Ministério Público Estadual).

## TÍTULO IV DA DISTRIBUIÇÃO

### Capítulo I Das disposições gerais

Art. 24 Os documentos finalísticos oriundos do Setor de Gestão Documental (“Protocolo”) e da Seção de Atendimento ao Cidadão (SAC) serão encaminhados ao Setor de Distribuição da Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD), eletronicamente, para consulta de correlação com outros documentos, autos judiciais e/ou extrajudiciais.

Art. 25 Os documentos, após as consultas pelo Setor de Distribuição, serão encaminhados para análise pelos Procuradores Distribuidores, os quais decidirão sobre a autuação, encaminhamento para análise de correlação ou indeferimento dos documentos, assim como outras providências que julgarem pertinentes.

Parágrafo único. Os Coordenadores de Núcleos serão os distribuidores da matéria respectiva.

Art. 26 Cada Coordenador de Núcleo terá 02 (dois) substitutos, seguindo uma ordem de prioridade entre o 1º e o 2º substitutos.

§1º. Na ausência do Coordenador do Núcleo Criminal e seus substitutos, o caso será encaminhado para o Coordenador do Núcleo de Combate à Corrupção e vice-versa.

§2º. Na ausência do Coordenador do Núcleo Cível e seus substitutos, o caso será encaminhado para o Coordenador do Núcleo de Tutela Coletiva e vice-versa.

Art. 27 Os feitos declinados de outras unidades do MPF serão encaminhados ao Setor de Distribuição para análise de correlação e encaminhados para deliberação dos Procuradores Coordenadores.

Art. 28 Os documentos encaminhados para análise de correlação deverão ser tratados em regime de urgência pelos Ofícios e, caso não seja reconhecida, deverão ser devolvidos imediatamente para providências ou encaminhados para o Ofício/órgão que se entende competente.

### Capítulo II

Da pesquisa de correlação de inquéritos policiais, ações coletivas não ajuizadas pelo MPF e ações civis públicas declinadas de outras unidades do MPF

Art. 29 As pesquisas de correlação dos inquéritos policiais (IPLs), das ações coletivas não ajuizadas pelo MPF e das ações civis públicas declinadas de outras unidades do MPF serão realizadas pelo Setor Processual da COJUD, assim como é feito nos documentos finalísticos, a fim de identificar possíveis casos correlatos.

Art. 30 A pesquisa de correlação será realizada com base na portaria de instauração dos IPLs e na petição inicial das ações de tutela coletiva.

Art. 31 O resultado da pesquisa de correlação será cadastrado em uma certidão eletrônica vinculada ao feito, podendo ser consultada no seu histórico.

Art. 32 Os feitos novos em que for identificada correlação serão distribuídos por prevenção.

Parágrafo único. Caso discorde da correlação, caberá ao Ofício devolver, com urgência, os autos com a devida justificativa, que será consignada no sistema Único, para reclassificação/redistribuição pela COJUD.

Art. 33 Os feitos já distribuídos somente serão redistribuídos a pedido do Ofício titular, caso reconheça a prevenção indicada em pesquisa de correlação.

Art. 34 Após a expedição da certidão da consulta, caso haja necessidade (seja identificado termo importante a ser pesquisado), o processo deverá ser encaminhado ao Setor Processual da COJUD, com observação na movimentação “para realização de pesquisa de correlação com ...”, trazendo o termo exato a ser pesquisado.

Art. 35 Os inquéritos policiais originados de procedimentos investigatórios do próprio MPF/MT não serão objeto de pesquisa de correlação.

### Capítulo III

#### Da prevenção

Art. 36 O Ofício titular de procedimento extrajudicial ou inquérito policial ficará prevento para eventual ação judicial proposta.

§1º Também deverá ser distribuído por prevenção o inquérito policial instaurado a partir de requisição do Ministério Público Federal, considerando-se prevento o Ofício titular do auto extrajudicial a partir do qual foi requisitada a investigação policial.

§2º As regras deste artigo se aplicam aos casos das denominadas “operações”.

Art. 37 O inquérito policial distribuído será considerado como principal em relação aos demais procedimentos e processos decorrentes e a ele relacionados, ainda que aporem no MPF/MT antes da primeira entrada do IPL.

§1º Nos casos em que o inquérito policial ou o feito judicial principal ainda não tenha sido distribuído, far-se-á sua distribuição antecipada, sendo as cautelares distribuídas em seguida, por prevenção.

§2º Nos casos em que haja cautelares ou documentos distribuídos antes do inquérito policial e não lhe façam referência, o documento ou feito distribuído antecipadamente delimitará o Ofício responsável pelo caso.

Art. 38 Os procedimentos ou processos correlatos (conexos ou continentes) deverão ser distribuídos ao Ofício que recebeu o feito mais antigo ou, tendo sido autuados ou recebidos na mesma data, àquele que foi recebido primeiro.

Parágrafo único. Quando identificados pelos Ofícios procedimentos ou processos correlatos (conexos ou continentes) distribuídos a Ofícios diversos, deverá ser seguida a regra do caput, redistribuindo-se o mais novo por prevenção.

Art. 39 Os procedimentos extrajudiciais instaurados a partir do desmembramento de outro serão distribuídos por prevenção ao Ofício original, salvo inexistência de correlação (artigo 38), a ser justificada no despacho de desmembramento.

Parágrafo único. Os processos judiciais desmembrados serão distribuídos por prevenção, salvo inexistência de correlação (artigo 38), a ser justificada pelo responsável pelo processo originário.

Art. 40 Quando identificados na pesquisa de correlação autos arquivados ou declinados, o documento ou o feito será encaminhado, por prevenção, para o Ofício responsável pelo caso pretérito para análise de correlação, desde que a atribuição do Ofício persista.

Parágrafo único. Quando houver mudança de atribuição do Ofício responsável pelo arquivamento ou declínio, o documento ou o feito será distribuído livremente, trazendo a informação da correlação identificada.

#### Capítulo IV

##### Do pré-cadastro de processos e de inquéritos policiais

Art. 41 Havendo necessidade de atuação urgente em caso ainda não distribuído segundo as regras vigentes, a COJUD realizará o pré-cadastro e a distribuição antecipada do caso para definição do Ofício titular.

Art. 42 A COJUD realizará o pré-cadastro e a distribuição antecipada de inquéritos policiais, quando a Polícia Federal encaminhar comunicação de:

I – prisão em flagrante, registrando a audiência de custódia, quando houver;

II - instauração de IPL, sendo distribuído por prevenção quando se tratar de cumprimento de solicitação do MPF ou realizando pesquisa de correlação (artigo 29 e seguintes desta portaria) nos casos de instauração de ofício pela Polícia Federal.

Parágrafo Único. O ofício da Polícia Federal será referenciado ao IPL e encaminhado ao Ofício titular do IPL para ciência

Art. 43 A COJUD realizará o pré-cadastro e a distribuição antecipada dos processos ajuizados no PJE, conforme comunicação do Ofício.

#### Capítulo V

##### Da designação como “longa manus” dos órgãos revisionais superiores

Art. 44 Caso a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão ou as Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, responsáveis pelo controle revisional das decisões de arquivamento ou de declínio de atribuição, negarem a homologação da decisão submetida, o feito será novamente distribuído conforme as regras previstas nesta portaria, observado o princípio da independência funcional, sendo o novo titular designado por portaria do Procurador-Chefe, garantindo a equitatividade na designação, respeitados os Núcleos de atuação.

Parágrafo único. Os casos homologados ou não pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e pelas Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF serão enviados ao Procurador da República originário para ciência ou, no caso de impossibilidade, para o Ofício originário ou, subsidiariamente, seguindo as normas de distribuição desta portaria.

Art. 45 Ressalvado o disposto no artigo 46, o Procurador da República responsável pela decisão reformada poderá prosseguir na investigação, caso ainda seja responsável pela matéria objeto do feito e respeitada sua independência funcional, ou encaminhar para redistribuição ao Ofício responsável conforme as regras de distribuição vigentes, ou ainda solicitar a designação de outro membro do MPF para cumprimento da decisão do órgão revisor, mediante despacho, em homenagem ao princípio da independência funcional.

§1º Caso o Procurador da República responsável pela decisão reformada invoque o princípio da independência funcional, deverá devolver os autos ao setor de distribuição, que fará nova distribuição conforme as regras desta portaria, sendo o novo titular designado por portaria do Procurador-Chefe.

§2º O impedimento para prosseguir na condução do feito em homenagem ao princípio da independência funcional sempre é pessoal, beneficiando apenas o membro do MPF que teve sua decisão reformada pelo órgão revisor.

§3º Nas hipóteses de afastamento do membro designado como longa manus, atuará no feito o membro do MPF indicado para substituir o Ofício designado, observando-se as regras ordinárias de substituição no MPF/MT, salvo se o substituto for o responsável pela decisão reformada, hipótese em que se observará a regra da substituição geral.

§4º Se o membro do MPF designado como longa manus for removido do MPF/MT, atuará no feito o novo titular do Ofício outrora titularizado pelo removido, salvo se for o responsável pela decisão reformada, hipótese em que deverá ser editada nova portaria pelo Procurador-Chefe designando o novo longa manus.

Art. 46 Deverá ser cadastrado no sistema Único o impedimento do Procurador da República responsável pela decisão reformada, quando for determinado pelas Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF ou pela PFDC a designação de novo membro, ou quando a lei ou ato normativo impuser, ou quando o impedido invocar a independência funcional.

Art. 47 A designação de membro do MPF para atuar como longa manus das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF e da PFDC nos feitos de responsabilidade dos Núcleos Criminal, Cível, de Tutela Coletiva e de Combate à Corrupção recairá sobre algum dos Ofícios do respectivo Núcleo, buscando sempre preservar a especialização.

§1º A designação de membro do MPF para atuar como longa manus das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF e da PFDC nos feitos de responsabilidade dos Núcleos Ambiental e de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais será realizada dentro do respectivo núcleo, salvo se impedidos todos os titulares, situação em que a distribuição será realizada para os outros Ofícios do Núcleo de Tutela Coletiva, de maneira equitativa.

§2º A designação de membro do MPF para atuar como longa manus das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF e da PFDC nos feitos de responsabilidade do Núcleo de Cidadania será realizada dentro do respectivo núcleo, salvo se impedidos todos os titulares, situação em que a distribuição será realizada para os outros Ofícios cíveis, de maneira equitativa.

§3º A designação de membro do MPF para atuar como longa manus das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF nos feitos de responsabilidade do Núcleo Criminal e do Núcleo de Combate à Corrupção serão realizadas para os Ofícios do respectivo Núcleo, de maneira equitativa.

§4º As designações para atuar como longa manus das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF e da PFDC sempre buscarão a equitatividade.

§5º Caso todos os Procuradores da República dos Ofícios cíveis estejam impedidos, a distribuição recairá sobre os Ofícios criminais e vice-versa.

Art. 48 Os artigos constantes deste capítulo são aplicáveis aos procedimentos extrajudiciais, aos inquéritos policiais e aos processos judiciais, no que couber.

## Capítulo VI Da suspeição e do impedimento

Art. 49 O membro do MPF, caso reconhecida sua suspeição ou impedimento em auto judicial ou administrativo, deverá devolvê-lo para a Coordenadoria Jurídica, que registrará o óbice no sistema Único e o redistribuirá no mesmo grupo de distribuição.

Parágrafo único. No caso de suspeição ou impedimento de todos os membros do mesmo grupo de distribuição, aplicam-se as regras dos artigos 46 e 47 da presente portaria.

Art. 50 O membro do MPF que atuar como custos legis em determinado processo, no Juizado Especial Federal, não funcionará no mesmo feito perante a Turma Recursal.

§1º A COJUD, ao receber o processo com manifestação em 1º grau, cadastrará o impedimento do Procurador da República que funcionou no caso.

§2º Se o impedimento somente for verificado em gabinete, após a distribuição, o processo deverá ser devolvido para a COJUD para cadastro do impedimento e redistribuição.

## Capítulo VII Da desoneração do Procurador-Chefe

Art. 51 O Procurador da República que estiver exercendo o cargo de Procurador-Chefe será dispensado das audiências judiciais, ressalvadas as que entender imprescindíveis sua participação, bem como gozará de redução de 50% (cinquenta por cento) dos feitos judiciais e extrajudiciais ordinariamente cometidos ao Ofício ocupado.

§1º O Procurador-Chefe fica desonerado da substituição de qualquer outro Procurador da República, não respondendo pelos feitos decorrentes da ausência de outros membros do MPF lotados no MPF/MT.

§2º Os autos judiciais e administrativos que compuserem o acervo desonerado, conforme percentual descrito no caput, serão movimentados para o Ofício titularizado pelo Procurador-Chefe, que se responsabilizará pela gestão do acervo.

§3º A redução da carga de trabalho se aplica para todos os feitos vinculados ao Ofício ocupado pelo Procurador-Chefe do MPF/MT, inclusive àqueles distribuídos em data anterior ao início da designação.

## TÍTULO V DOS AFASTAMENTOS E DAS SUBSTITUIÇÕES

### Capítulo I Dos Afastamentos dos Procuradores da República

Art. 52 Os afastamentos voluntários de Procuradores da República somente serão autorizados se observada a manutenção de 50% (cinquenta por cento) do total de membros do MPF/MT, considerados todos os afastamentos legais existentes no período (férias, licenças, períodos de trânsito em remissão, etc).

Art. 53 O prazo para solicitação de afastamentos legais voluntários será de:

I - 07 (sete) dias de antecedência, quando o período de gozo for de até 03 (três) dias;

II- 15 (quinze) dias de antecedência, quando o período de gozo for superior a 03 (três) dias.

Art. 54 É obrigação do membro do MPF/MT que irá se afastar comunicar ao Procurador-Chefe sobre o afastamento, sobretudo nos casos que não dependam de autorização local, com a maior brevidade possível, para adoção das providências administrativas necessárias.

Parágrafo único. Caberá ao membro do MPF/MT substituído, do mesmo modo, comunicar ao Procurador-Chefe sobre eventual suspensão ou interrupção do afastamento, com a maior brevidade possível, para a adoção das providências administrativas necessárias.

### Capítulo II Da Substituição

Art. 55 A designação para atuar em substituição gratificada no MPF/MT será realizada por portaria do Procurador-Chefe, dentre os membros do MPF lotados em Mato Grosso, ainda que provisoriamente, nos termos do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014, mediante consulta a voluntários pelo Sistema de Seleção Automatizada de Membros (SISAM).

Art. 56 Caso não haja voluntários suficientes para os períodos disponíveis para substituição, a designação para os Ofícios carentes será realizada, por portaria do Procurador-Chefe, após seleção voluntária nacional, via SISAM, nos termos da Portaria PGR/MPF nº437, de 02 de agosto de 2021, ou de ato normativo que a substituir.

Art. 57 Caso não haja voluntários suficientes, inclusive após a seleção nacional via SISAM, a designação para os Ofícios carentes será realizada dentre os membros do MPF lotados em MT, por portaria do Procurador-Chefe, de maneira compulsória, utilizando também o SISAM, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 166, de 20 de março de 2023, ou de ato normativo que a substituir.

Parágrafo único. Inexistindo substituto designado por portaria, a substituição se dará por indicação de membro do grupo de substituição geral para cada demanda surgida no período do afastamento.

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 No caso de processo físico caberá às assessorias dos respectivos Ofícios conferir a regularidade da distribuição no prazo de 01 (um) dia útil e, se for o caso, proceder à devolução dos autos, neste prazo, para reclassificação/redistribuição ou, ainda, para encaminhamento ao Ofício devido.

§1º No caso de processo eletrônico caberá às assessorias dos respectivos Ofícios conferir a regularidade da distribuição antes de iniciar a contagem do prazo para o MPF e, se for o caso, proceder à devolução dos autos, dentro do “período de graça”, para reclassificação/redistribuição ou, ainda, para encaminhamento ao Ofício devido.

§2º No caso de descumprimento dos prazos estipulados no caput e §1º, exceto nas hipóteses de impedimento ou suspeição, os autos somente serão reclassificados ou redistribuídos após a atuação do membro do MPF responsável pelo feito naquele momento, sem o tornar prevento para o caso.

Art. 59 Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 60 Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos excelentíssimos membros do Conselho Superior do Ministério Público Federal e aos excelentíssimos Procuradores da República lotados em Mato Grosso.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI

Procuradora da República  
Procuradora-Chefe do MPF/MT

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DE DESPACHO

**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Paloma Alves Ramos, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Paloma Alves Ramos	1568	PRM-NAVIRAÍ	17/11/2012 a 15/11/2017	11/09/2023 a 15/09/2023	27/07/2023
Paloma Alves Ramos	1568	PRM-NAVIRAÍ	17/11/2012 a 15/11/2017	28/09/2023 a 29/09/2023	27/07/2023
Paloma Alves Ramos	1568	PRM-NAVIRAÍ	17/11/2012 a 15/11/2017	02/10/2023 a 06/10/2023	27/07/2023
Paloma Alves Ramos	1568	PRM-NAVIRAÍ	17/11/2012 a 15/11/2017	09/10/2023 a 11/10/2023	27/07/2023
Paloma Alves Ramos	1568	PRM-NAVIRAÍ	17/11/2012 a 15/11/2017	25/10/2023 a 27/10/2023	27/07/2023
Paloma Alves Ramos	1568	PRM-NAVIRAÍ	17/11/2012 a 15/11/2017	30/10/2023 a 31/10/2023	27/07/2023
Paloma Alves Ramos	1568	PRM-NAVIRAÍ	17/11/2012 a 15/11/2017	16/11/2023 a 17/11/2023	27/07/2023
Paloma Alves Ramos	1568	PRM-NAVIRAÍ	17/11/2012 a 15/11/2017	20/11/2023 a 24/11/2023	27/07/2023
Paloma Alves Ramos	1568	PRM-NAVIRAÍ	17/11/2012 a 15/11/2017	27/11/2023 a 01/12/2023	27/07/2023

MARCOS NASSAR  
Procurador da República  
Procurador-Chefe Substituto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 350, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Designa membro de Comissão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRMG 122, de 26 de maio de 2008,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01/06/2023, ÉLCIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 18422, para a Comissão do PRÓ-VIDA - Programa de Incentivo à Qualidade de Vida no âmbito da Procuradoria da República em Minas Gerais e de suas unidades municipais, instituída pela Portaria PRMG nº293, de 02 de setembro de 2019, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 03/09/2019, Página 22.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 155, DE 24 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA PGR/MPF Nº 601, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, e tendo em vista o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 11 DE JUNHO DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário, Reclassificação e Indicação de Desfazimento de Bens, exercício 2023, na Procuradoria da República no Estado do Pará, especificamente para bens relacionados à guarda/responsabilidade da Coordenadoria de Administração - mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos - os quais se encontram na sede desta Procuradoria.

I - Presidente: Ewerton Ferreira da Silva: 32585;

II - Membro: Renata Ramos Vieira: 26688;

III - Membro: Francisco Carlos dos Santos Souto: 6122.

Art. 2º - Nos eventuais impedimentos do presidente, Ewerton Ferreira da Silva, chefiará a Comissão a servidora: Renata Ramos Vieira.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para conclusão dos serviços, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-Chefe da PR/PA

PORTARIA Nº 163, DE 31 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a escala de membros e servidores como plantonistas na Procuradoria da República no Pará, referente ao mês de Julho de 2023, conforme período abaixo:

PR-PA

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR
26/06 a 02/07	PATRICK MENEZES COLARES	SAVIO C. VASCONCELOS BARROS
03/07 a 09/07	NATHÁLIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	SAVIO C. VASCONCELOS BARROS
10/07 a 16/07	BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE	VOLNEI MARTINS FIGUEIREDO
17/07 a 23/07	PATRICK MENEZES COLARES	VOLNEI MARTINS FIGUEIREDO
24/07 a 30/07	NAYANA FADUL DA SILVA	OCIMAR CORREA MONTEIRO
31/07 a 06/08	MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE	OCIMAR CORREA MONTEIRO

Art. 2º Informar que os atendimentos durante o plantão serão feitos por meio dos seguintes contatos:

Telefone: (91) 98404-6620

E-mail: PRPA-plantao@mpf.mp.br

Dê-se ciência e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-Chefe

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR/PB Nº 166, DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispensa e designa servidor para o encargo de substituto da Chefia do Núcleo Criminal da PR/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora RAQUEL STROPP PAULO NETO, matrícula 17446, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, do encargo de substituta do Chefe do Núcleo Criminal, FC-3, da Coordenadoria Jurídica e de Documentação, da Procuradoria da República na Paraíba, designando em seu lugar, para o referido encargo, o servidor ANTÔNIO SÉRGIO FARIAS BEZERRA, matrícula 3916, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA  
Procurador-Chefe da PR-PB

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 231, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração do procurador-chefe	1 a 15/8/2023	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	915	PR-PE 8º Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração do procurador-chefe	16 a 30/8/2023	Ariane Guebel de Alencar	1013	PR-RJ 15º Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração do procurador-chefe	31/8/2023	Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	1475	1º Ofício da PRM Caruaru
Mabel Seixas Menge	840	PR-PE 3º Ofício	Folga plantão	1 a 4/8/2023	João Paulo Holanda Albuquerque	1169	PR-PE 1º Ofício
Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE 4º Ofício	Férias	1 a 10/8/2023	Ládia Mara Duarte Chaves De Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício
Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE 4º Ofício	Férias	14 a 23/8/2023	Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício
Carolina de Gusmão Furtado	862	PR-PE 7º Ofício	Folga plantão	2/8/2023	Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício
Carolina de Gusmão Furtado	862	Ofício Especial da PRDC/PRPE	Folga plantão	2/8/2023	Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício
Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício	Férias	1/8/2023	Carolina de Gusmão Furtado	862	PR-PE 7º Ofício
Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício	Folga plantão	1 a 2/8/2023	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício
Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício	Folga plantão	3 a 4/8/2023	Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício
Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício	Folga plantão	7/8/2023	João Paulo Holanda Albuquerque	1169	PR-PE 1º Ofício
Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	PR-PE 13º Ofício	Licença tratamento saúde	1 a 10/8/2023	Frederico Siqueira Ferreira	1600	PRM-Tefé 1º Ofício
Maria Marília Oliveira Calado	1363	PR-PE 18º Ofício	Férias	1 a 10/8/2023	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício
Maria Marília Oliveira Calado	1363	PR-PE 18º Ofício	LICENÇA-PRÊMIO	11/8/2023	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício
Maria Marília Oliveira Calado	1363	PR-PE 18º Ofício	Férias	14 a 18/8/2023	Natália Lourenço Soares	1364	PR-PE 15º Ofício

Maria Marília Oliveira Calado	1363	PR-PE 18º Ofício	Férias	21 a 23/8/2023	Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	1475	1º Ofício da PRM Caruaru
Maria Marília Oliveira Calado	1363	PR-PE 18º Ofício	LICENÇA-PRÊMIO	24 a 25/8/2023	Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	1475	1º Ofício da PRM Caruaru
Maria Marília Oliveira Calado	1363	PR-PE 18º Ofício	Férias	28 a 31/8/2023	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 232, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares, sem deslocamento de sua sede funcional, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ofício vago	-	1º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Ofício vago	1 a 13/8/2023	Polireda Madaly Bezerra de Medeiros	1378	1º Ofício da PRM-Garanhuns
Ofício vago	-	1º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Ofício vago	14 a 18/8/2023	Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício
Ofício vago	-	1º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Ofício vago	21 a 31/8/2023	Natália Lourenço Soares	1364	PR-PE 15º Ofício
Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Licença gestante	1 a 10/8/2023	Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	1475	1º Ofício da PRM Caruaru
Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Licença gestante	11 a 15/8/2023	Ládia Mara Duarte Chaves De Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício
Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Licença gestante	16 a 18/8/2023	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício

Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Licença gestante	21 a 23/8/2023	Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício
Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Licença gestante	24 a 28/8/2023	Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício
Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Licença gestante	29 a 31/8/2023	Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 233, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-Petrolina/Juazeiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-Petrolina/Juazeiro, sem deslocamento de sua sede funcional, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Rodolfo Soares Ribeiro Lopes	1555	2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri	Desoneração em virtude de designação para atuar na ARESV, conforme consta na Port.PGR/MPF nº 472/2022	9 a 10/8/2023	Mara Elisa de Oliveira	1381	2º Ofício da PRM Caruaru
Rodolfo Soares Ribeiro Lopes	1555	2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri	Desoneração em virtude de designação para atuar na ARESV, conforme consta na Port.PGR/MPF nº 472/2022	14 a 31/8/2023	Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	PR-PE 13º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 234, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Serra Talhada em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Serra Talhada, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Marília Melo de Figueiredo	1578	1º Ofício da PRM Serra Talhada	Desoneração em virtude de designação para atuar como membro auxiliar no gabinete do PGR, conforme consta na Port.PGR/MPF nº 516/2022	1 a 4/8/2023	Antonio Marcos da Silva de Jesus	1490	1º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri
Marília Melo de Figueiredo	1578	1º Ofício da PRM Serra Talhada	Desoneração em virtude de designação para atuar como membro auxiliar no gabinete do PGR, conforme consta na Port.PGR/MPF nº 516/2022	7 a 15/8/2023	André Estima de Souza Leite	1509	1º Ofício da PRM Serra Talhada

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

## PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 235, DE 31 DE JULHO DE 2023

Divulga a escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 2 de outubro a 6 de novembro de 2023.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

## RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 2 de outubro a 6 de novembro de 2023:

Das 19h de 2.10.2023 às 19h de 9.10.2023	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
		DIANA MORAIS PAIS BARRETO (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ANDRÉ ESTIMA DE SOUZA LEITE
		DAYWSON OLIVEIRA DA SILVA (assistente)
Das 19h de 9.10.2023 às 19h de 16.10.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
		MARIA LÉSSIA DE BRITO TEIXEIRA (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES
		MARIA ISABELLE VITORINO DE FREITAS (assessora)
Das 19h de 16.10.2023 às 19h de 23.10.2023	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES
		MARIA ISABELLE VITORINO DE FREITAS (assessora)

	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
		ERASMO JOSÉ DA SILVA (assistente)
Das 19h de 23.10.2023 às 19h de 30.10.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
		GEORGE GERALDO GOMES DE MAGALHÃES (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES
		MARIA ISABELLE VITORINO DE FREITAS (assessora)
Das 19h de 30.10.2023 às 19h de 6.11.2023	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS
		THIAGO TAVARES DA SILVA (assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARA ELISA DE OLIVEIRA BREUNIG
		DÉBORA DE ALBUQUERQUE MENEGHETTI (assessora)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI Nº 66, DE 31 DE JULHO DE 2023

Divulga a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) para o período de 1º a 10 de agosto de 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando o Capítulo I - Plantões do Título VI – Dos Plantões e Audiências de Custódia da Portaria PR/PI nº 28, de 11 de abril de 2023, publicada no DMPF-e nº 67/2023, de 12 de abril de 2023, página 16, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000085/2022-84;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o 1º decêndio de agosto de 2023, nos seguintes termos:

Período	Procurador
De 1º a 10 de agosto de 2023	Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANTÃO DE AGOSTO/2023 – 86 99424-2126

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA PR/PI Nº 67, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Condiciona a vigência de trechos da Portaria PR/PI nº 28, de 11 de abril de 2023 (PR-PI-00007540/2023), à implementação de medidas técnicas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do MPF;

Considerando os fundamentos técnicos expostos no Memorando nº 16/2023/SE/GABPC/PRPI, de 8 de maio de 2023 (PR-PI-00009970/2023), notadamente em seus itens 3 e 4;

Considerando que as providências técnicas necessárias ainda não foram implementadas pelos setores técnicos da Procuradoria-Geral da República;

Considerando que o prazo de prorrogação anteriormente previsto pela Portaria PR/PI nº 36, de 12 de maio de 2023 (PR-PI-00010268/2023), não foi suficiente para os acertos operacionais necessários;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O início da vigência dos Capítulos I – Disposições Gerais, Capítulo II – Das atribuições dos Ofícios da PR/PI e do Capítulo III – Das atribuições do Núcleo Regional Centro-Sul, todos do Título II – Das Atribuições, da Portaria PR/PI nº 28, de 11 de abril de 2023 (publicada no e-DMPF nº 67/2023, Administrativo, de 12 de abril de 2023, página 16) condiciona-se à implementação das medidas técnicas necessárias pela Administração Superior, nos moldes expostos no Memorando nº 16/2023/SE/GABPC/PRPI (PR-PI-00009970/2023).

Art. 2º. O prazo outorado previsto pela Portaria PR/PI nº 36, de 12 de maio de 2023 (PR-PI-00010268/2023), fica automaticamente absorvido pelo art. 1º desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

PORTARIA SE/PRPI Nº 52, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Estadual Substituta da Procuradoria da República no Piauí designa fiscal de instrumento negocial.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscal:

a) fiscal administrativo: DIOMAR DE JESUS DA SILVA, de matrícula MPF nº 2962;

b) fiscal técnico: DIOMAR DE JESUS DA SILVA, de matrícula MPF nº 2962.

II – instrumento negocial:

a) Termo de Contrato nº 10/2023;

b) Pessoa contratada: JOSÉLIA CARVALHO PLANTAS E JARDINS LTDA, CNPJ nº 05.836.441/0001-41.

Art. 2º O fiscal fica designado pelo prazo de vigência do instrumento negocial, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE SCHEREN DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretária Estadual Substituta

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA PRRJ Nº 741, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa o Procurador da República RODRIGO GOLIVIO PEREIRA para atuar em substituição remota no 3º ofício da PRM-Niterói no período de 17 a 31 de agosto de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA (3º ofício/PRM-Niterói) estará de licença para tratamento da saúde no período de 01 a 31 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República RODRIGO GOLIVIO PEREIRA (38º/NCE) para atuar em substituição remota no ofício do Procurador da República PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA (3º ofício/PRM-Niterói) no período de 17 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 742, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa o Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCHETTINO para atuar em substituição compulsória no 8º ofício da PRRJ, nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCHETTINO (30º ofício/Consumidor) para atuar em substituição compulsória no ofício do Procurador da República THIAGO LEMOS DE ANDRADE (8º ofício/NCE) nos dias 03 e 04 de agosto de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 744, DE 31 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 732/2023 para designar a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS para realizar o plantão de custódia junto 1ª Vara Federal Criminal no dia 04 de agosto de 2023, em substituição à Procuradora da República DANIELA MASSET VAZ.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando:

I - os termos da Portaria PRRJ Nº 648/2022, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ e PRM/Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro;

II - a Portaria PRRJ Nº 732/2023 (DMPF-e - Administrativo de 31 de julho de 2023, Página 61) que designou a Procuradora da República DANIELA MASSET VAZ para o plantão de custódia na 1ª VFC no dia 04 de agosto de 2023; e

III - solicitação da Divisão Criminal Judicial, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 732/2023 para designar a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS para realizar o plantão de custódia junto 1ª Vara Federal Criminal no dia 04 de agosto de 2023, em substituição à Procuradora da República DANIELA MASSET VAZ.

Art. 2º Dê-se ciência às procuradoras envolvidas, à Vara do plantão de custódia e a 2ª Turma Recursal.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 745, DE 31 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 696/2023 para modificar a designação da Procuradora da República VANESSA SEGUEZZI para atuar em substituição no 1º ofício da PRM-Petrópolis para o período de 15 a 24 de agosto de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 696/2023 (publicada no DMPF-e Nº 137 - Administrativo, de 24 de julho de 2023, página 22-23) que designou a Procuradora da República VANESSA SEGUEZZI para atuar em substituição no 1º ofício da PRM-Petrópolis no período de 01 a 09 de agosto de 2023, e considerando solicitação da referida Procuradora, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 696/2023 para modificar a designação da Procuradora da República VANESSA SEGUEZZI (2º ofício/PRM-Petrópolis) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA (1º ofício/PRM-Petrópolis) para o período de 15 a 24 de agosto de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 746, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa a Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ para atuar em substituição remota no 3º ofício da PRM-Petrópolis no período de 16 a 21 de agosto de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014 e considerando que a Procuradora da República LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA usufruirá férias no período de 16 a 21 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ (1º ofício/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição remota no ofício da Procuradora da República LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA (3º ofício/PRM-Petrópolis) no período de 16 a 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 748, DE 31 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 674/2023 para cancelar a designação do Procurador da República BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ para atuar em substituição remota no 27º ofício da PRRJ no dia 31 de julho de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 674/2023 (publicada no DMPF-e Nº 132 - Administrativo, de 17 de julho de 2023, página 21) que

designou o Procurador da República BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ para atuar em substituição remota no 27º ofício da PRRJ no dia 31 de julho de 2023, e considerando solicitação do referido Procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 674/2023 para cancelar a designação do Procurador da República BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ (1º ofício/PRM-São Pedro da Aldeia) para atuar em substituição remota no ofício da Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES (27º ofício/2ªVFC) no dia 31 de julho de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ/SE/Nº 49, DE 31 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ/SE/Nº 26, de 18 de maio de 2023, que constitui as Comissões responsáveis pela avaliação e classificação dos bens permanentes sujeitos à baixa nas PRMs vinculadas à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro referentes ao ano de 2023.

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência delegada pelo inciso XI, Art. 1º da Portaria PR/RJ Nº 772, de 01 de outubro de 2021;

considerando alteração da Comissão de responsáveis pela avaliação e classificação dos bens permanentes sujeitos à baixa nas PRMs Nova Friburgo, Petrópolis e Volta Redonda, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem as Comissões que ficarão incumbidas da avaliação e classificação dos bens permanentes sujeitos à baixa nas Procuradorias da República nos Municípios de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro da Aldeia e Volta Redonda.

I. PRM de Angra dos Reis:

- EDER DE SOUSA NOGUEIRA JUNIOR, Técnico do MPU Administração, matrícula: 29418 – Presidente;
- ALBERTO MARIOTTO HAIDAR, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 30278 – Membro;
- MONICA MESQUITA MENDONÇA RIBEIRO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 9879 – membro;
- CARLOS MATHEUS COUTINHO WALLIER, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 31001 – Membro.

II. PRM de Campos dos Goytacazes:

- HAROLDO DE ALMEIDA RANGEL JÚNIOR, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 8969 – Presidente;
- ULISSES MANHÃES DA SILVA, Técnico de do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 7765 – Membro;
- MANOEL ALVES DA CRUZ JÚNIOR – Técnico do MPU/Administração, matrícula: 22567 – Membro.

III. PRM de Itaperuna:

- RICARDO EDSON VIEIRA ARAÚJO, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 8892 – Presidente;
- RUBEM TOSTES PEREIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 8891 – Membro;
- GLAUCIO VITOR CANÇADO DIAS, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 12665 – Membro.

IV. PRM de Macaé:

- CARLOS JORGE NUNES PEDREIRA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 2650 – Presidente;
- LEONARDO DA SILVA BARBIERO, Técnico de do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 8800 – Membro;
- GUSTAVO CORNER, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 14866 – Membro.

V. PRM de Niterói:

- ALEXANDRE JOSÉ MENDES DA ROCHA, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 4248 – Presidente;
- MARIA DE JESUS DOS SANTOS CARVALHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 3149 – Membro;
- WESLEY RODRIGUES BRAGA, Técnico de do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 20361 – Membro.

VI. PRM de Nova Friburgo:

- ÂNGELO STROLIGO PECLY, Técnico de do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 8923 – Presidente;
- FERNANDO HOUAISS CONCENTINO, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 9402 – Substituto;
- ALEXANDRE BRAGA ARAÚJO Técnico do MPU/Administração, matrícula: 29559 – Membro.

## VII. PRM de Petrópolis:

- JULIO BAPTISTA CORRÊA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 27960 - Presidente;
- MARCEMILIANO CARDOSO, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 24848 – Substituto;
- BARBARA DE JESUS COSTA FERREIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 17041 – Membro;
- JEFFERSON DA SILVA AZEVEDO, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 24919 – Membro;
- MARCUS VINICIUS MENDES CAMPOS, Técnico de do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula:

7805 – Membro.

## VIII. PRM de Resende:

- TEREZA CRISTINA DE SOUZA SOLANO, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 8957 – Presidente;
- CARINA FAULSTICH NEVES JOSIAS, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 9910 – Substituto;
- ODI DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 8981 – Membro;
- ALEXANDRE MOURA FERREIRA, Técnico de do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 8992 –

Membro.

## IX. PRM de São Gonçalo:

- LEONARDO XAVIER ESTEVES, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 7778 – Presidente;
- DAYAN REYNIER DIB FERREIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 16772 – Membro;
- JULIANA VASCONCELLOS SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 29390 – Membro;
- ROSENILTON DE MATTOS CARVALHO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula:

11135 – Membro.

## X. PRM de São João de Meriti:

- SANDRO FERREIRA TAVARES, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 24860 – Presidente;
- FABIANO CASTELLUCCIO GIOSEFFI, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 29349 – Substituto;
- BRUNO NASCIMENTO RAMOS, Técnico de do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 20289 –

Membro.

## XI. PRM de São Pedro da Aldeia:

- VINICIUS PRUDENTE ROSA, Técnico de do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 9634 –
- JEFFERSON MELLO DE CASTRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 7023 – Substituto;
- ANANIAS LINO DA SILVA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 3057 – Membro.

Presidente;

## XII. PRM de Volta Redonda:

- ANTONIO FERNANDES TEM TEM, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22059 – Presidente;
- ANDERSON SOUZA DOS SANTOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 14846 – Substituto;
- ALINE PINHEIRO DAMASCENO, Técnico do MPU/Administração, matrícula: 26572 – Membro;
- MOISÉS MACIEL DA SILVA, Técnico de do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 7755 –

Membro.

Art. 2º Esta Portaria tem validade até o dia 31 de dezembro de 2023, determinando que as Comissões Municipais apresentem relatórios circunstanciados, com fotos, após conclusão dos trabalhos de avaliação e classificação dos bens permanentes.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SEVERINO DO RAMOS MARTINIANO  
Secretário Estadual Substituto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 111, DE 31 DE JULHO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ANA CLAUDIA MARIA DE SOUZA, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 29027, para exercer o encargo de substituta eventual do Coordenador de PRM NÍVEL I - FC-3, da Procuradoria da República no Município de Caicó/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS  
Procuradora-Chefe

## RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 109, 27 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 109, de 27 de julho de 2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 28/07/2023, Página 37, para: ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão de membros ministeriais e servidores do Ministério Público Federal no RN, referente ao período período de 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023 :

	ESCALA DE PLANTÃO – FINAL DE SEMANA E FERIADO	
PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
29 a 30 de julho de 2023	VICTOR MANOEL MARIZ	AMANDA SILVEIRA ABREU

LEIA-SE:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão de membros ministeriais e servidores do Ministério Público Federal no RN, referente ao período período de 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023 :

	ESCALA DE PLANTÃO – FINAL DE SEMANA E FERIADO	
PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
29 a 30 de julho de 2023	TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA	HERICK DIAS BARROS

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS  
Procuradora-Chefe

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 684, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Procurador-Chefe substituto da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR, lotado no 22º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 10 a 15 de agosto de 2023 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento da Procuradora da República FLAVIA RIGO NOBREGA, em razão de folgas de plantão judicial.

2. Tornar sem efeito a PORTARIA 674/2023 - PR-RS-00061554/2023, não publicada.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se.

HAROLD HOPPE

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 100, DE 26 DE JULHO DE 2023

Instaura Sindicância e Constitui Comissão, para fins de apuração dos fatos reportados no bojo do PGEA 1.31.000.000313/2023-31.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50, da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e Constituir Comissão com a finalidade de apurar os fatos constantes do PGEA 1.31.000.000313/2023-31.

Art 2º Designar os servidores JARDEL PESSOA DE OLIVEIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 27426; LUCAS RIBEIRO COELHO LOPES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27573; e PAULO WOIDA NETO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27826; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, sob o rito ordinário, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no PGEA 1.31.000.000313/2023-31, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA LOPES DE FARIA  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 71, DE 31 DE JULHO DE 2023

ALTERA a Portaria nº 55/2023, que “fixa escala plantão judicial ordinário entre os Assessores Jurídicos lotados na PR/RR para o 2º semestre do ano de 2023.”

A PROCURADORA-CHEFE, EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, designada pela Portaria PR-RR nº 64, de 10 de julho de 2023, e no uso das atribuições conferidas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016;

CONSIDERANDO acordo entre servidores,

**RESOLVE:**

Art.1º ALTERAR a escala de plantão jurídico ordinário dos Assessores Jurídicos lotados na Procuradoria da República em Roraima, definida no art. 1º da PORTARIA Nº 55, de 20 de junho de 2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 26/06/2023, Página 38, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Das 17h do dia 21/08 às 08h do dia 28/08	Francisco de Salles Bezerra Farias Neto
--	---

Leia-se:

Das 17h do dia 21/08 às 08h do dia 28/08	Jean Daniel de Almeida Santos
--	-------------------------------

Publique-se. Registre-se. Divulgue-se.

ANA CAROLINA CASTRO TINELLI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 421, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas	01.08 a 15.08.2023	Patrícia Muxfeldt	1021	3º Ofício da PR/SC

			funções na unidade de origem.				
--	--	--	-------------------------------	--	--	--	--

Art. 2º Revogar a Portaria nº 410, de 21 de julho de 2023, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO de 25/07/2023, página 24.

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 422, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Mauro Aurélio Gonçalves - matrícula nº 20051, Victor Hugo Garcia - matrícula nº 22102 e Rogério Postai - matrícula nº 7978 para constituírem a Comissão Permanente de Inventário, de Avaliação, de Classificação, de Localização e de Baixa dos Bens e dos Materiais da Procuradoria da República no Município de JOINVILLE/SC, nos termos da Instrução Normativa SG/MPF nº 06/2019 e da Instrução Normativa SG/MPF nº 09/2019.

Art. 2º. O Secretário Estadual da PR/SC determinará os procedimentos e os prazos para conclusão dos trabalhos.

Art. 3. Revoga-se a PORTARIA nº 348/2020 - PR-SC-00034696/2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL RICKEN  
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 345 de 26 de junho de 2023, publicada no DMPF-e nº 119/2023, de 28 de junho de 2023, Caderno Administrativo, página 36, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 28/07/2023 às 11h de 04/08/2023	Concórdia	Lucas Aguilar Sette Assessoria: Ricardo Augusto Reali Telefone: (49) 98878-1753

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 28/07/2023 às 24h de 01/08/2023	Chapecó	Renato de Rezende Gomes Assessoria: Ricardo Augusto Reali Telefone: (49) 98878-1753
Das 00h de 02/08/2023 às 11h de 04/08/2023	Concórdia	Lucas Aguilar Sette Assessoria: Ricardo Augusto Reali Telefone: (49) 98878-1753

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 345 de 26 de junho de 2023, publicada no DMPF-e nº 119/2023, de 28 de junho de 2023, Caderno Administrativo, página 36, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 08/09/2023 às 11h de 15/09/2023	Chapecó	Camila Bortolotti Assessoria: Quelim Daiane Crivelatti Telefone: (49) 98819-0769
Das 19h de 28/09/2023 às 11h de 06/10/2023	São Miguel do Oeste	Edson Restanho Assessoria: Antonio Matozinhos Nunes da Costa Telefone: (49) 98877-7934

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 08/09/2023 às 24h de 09/09/2023	São Miguel do Oeste	Edson Restanho Assessoria: Debora Samanta Janaina Zeferino Telefone: (49) 98877-7934

Das 00h de 10/09/2023 às 11h de 15/09/2023	São Miguel do Oeste	Edson Restanho Assessoria: Antonio Matozinhos Nunes da Costa Telefone: (49) 98877-7934
Das 19h de 28/09/2023 às 11h de 06/10/2023	Chapecó	Camila Bortolotti Assessoria: Quelim Daiane Crivelatti Telefone: (49) 98819-0769

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 417, de 27 de julho de 2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 31/07/2023, página 62, onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Aguilar Sette	1323	Ofício Único da PRM de Concórdia, funcionando temporariamente da PRM Chapecó	Licença médica	27.07 a 01.08.2023	Renato de Rezende Gomes	1035	1º Ofício da PRM de Chapecó

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Aguilar Sette	1323	Ofício Único da PRM de Concórdia, funcionando temporariamente da PRM Chapecó	Licença médica	27.07 a 08.08.2023	Renato de Rezende Gomes	1035	1º Ofício da PRM de Chapecó

DANIEL RICKEN

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DESPACHO

### LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Luciana da Costa Pinto, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Luciana da Costa Pinto	842	PR-SP	02/01/2012 a 30/12/2016	24/08/2023 a 25/08/2023	28/07/2023

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 144/2023**  
**Divulgação: terça-feira, 1 de agosto de 2023 - Publicação: quarta-feira, 2 de agosto de 2023**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03**  
**CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913**  
**E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira**  
**Subsecretária de Documentação**

**Renata Barros Cassas**  
**Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**